



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 3911-3000 - Fax (43) 3911-3030

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - Cep: 86.400-000

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007252/2022	00000	Anulacao	Adto-Viagens

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade 10 Gabinete do Secretário (A)
 Dotação 04.122.0024.2.111.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390309600 MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECI
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinarios (Livres)

Conta	00562
Conta	03374

Credor 07951 WAGNER RODELLI BERGAMASCHI
 Endereço Rua Antimo Vezozzo 849 Centro
 CNPJ/CPF 365.115.369-04

Licitação	Número	Fone	Cidade	Cambara
Dispensa por Limite		Solicitação	Contrato	Emissão
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Emissão	Vencimento
40.000,00	10.951,54	171,11	07/10/22	01/09/22

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Devolucao parcial de adiantamento de viagem.	171,11	171,11
			VALOR LÍQUIDO	171,11

Local da Entrega

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Assinatura: _____
 nome: _____

Data ____/____/____ cargo _____

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).
 Data ____/____/____

 Ordenador da Despesa

Data ____/____/____

 Contador

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e setenta e um reais e onze centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 3911-3000 - Fax (43) 3911-3030
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - Cep: 86.400-000

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007252/2022	00000	Ordinário	Atto Viagens

Órgão 11 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade 10 Gabinete do Secretário (A)
 Dotação 04.122.0024.2.111.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390309600 MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECI
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Conta	00562
Conta	03374

Credor 07951 WAGNER RODELLI BERGAMASCHI
 Endereço Rua Antimo Vezozzo 849 Centro
 CNPJ/CPF 365.115.369-04

Licitação	Número	Fone	Cidade	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite			Cambara	01/09/22	01/09/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	15.303,07	300,00	15.003,07

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Adiamento de viagem para Curitiba-PR, para custear despesa com combustível e posterior acerto.	300,00	300,00

VALOR LÍQUIDO 300,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

assinatura: _____
 nome: _____

Data ____/____/____

Data ____/____/____

Ordernador da Despesa

Contador

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (trezentos reais) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 004/2022/SMDU-ADIANTAMENTO.

Jacarezinho (PR), 01 de setembro de 2022.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),
Secretário (a) de Finanças
Jacarezinho-PR.

Assunto: REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Senhor Secretário,


Nos termos do Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2277/2010, requisito a Vossa Senhoria o adiantamento abaixo para o custeio de despesas não subordinadas ao processo normal de compras, conforme abaixo:

- Dispositivo legal: Lei nº. 2277/2010;
- Espécie da despesa (Artigo 4º.): material de consumo: (combustível) –R\$300,00 – Trezentos reais.
- Nome completo: Wagner Rodelli Bergamaschi.
- Cargo/Função: Secretário de Desenvolvimento Urbano.
- Dotação orçamentária: 11.10 0412200242.111000 – 3.3.90.30.00 FR 000 (material de consumo)
- Prazo de aplicação: 05 de setembro a 06 de setembro de 2022.
- Justificativa (se for o caso): Reunião na Secretaria da Saúde.

Valor estimado da despesa total: R\$300,00 – trezentos reais.

Nesses termos, Pede deferimento.


Wagner Rodelli Bergamaschi.


Aristides S. Stela Neto
Diretor Departamento
Controle Interno


Paulo Rogério Amancio
Depto. Tesouraria
CPF 030.053.179-60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2465 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3356/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 29 de agosto de 2022, ao Tesoureiro Paulo Rogério Amâncio, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Finanças, até 02 de setembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 83/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Irineu Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.01.014.0263.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4122 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos/terra do passeio público de seu terreno situado na Rua Coronel Alcântara, 43, Centro, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas remoções. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. Luiz Carlos de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.007.0152.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4123 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar remoção de entulhos do passeio público de seu terreno situado na Rua José Bonifácio, 321, Vila Setti, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. Leni da Silva Ferreira Batista, Cadastro Municipal nº. 01.03.045.0712.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4124 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção do passeio público de seu terreno situado na Rua São Paulo, 107, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. Victor Ribas Loss, Cadastro Municipal nº. 01.03.043.0028.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4125 por infração aos Artigos 89 e 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção e limpeza do passeio público de seu terreno situado na Rua São Paulo, 349, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construção do passeio público e **prazo máximo de 7 (sete) dias** para limpeza, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
5. Tereza Francisquinho Fernandes, Cadastro Municipal nº. 01.03.042.0061.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4126 por infração aos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção do passeio público e a limpeza de seu terreno situado na Rua São Paulo, 413, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construção do passeio público e **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para limpeza do terreno, sob pena de autuação e

lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Ana Lúcia de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.03.042.0041.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4127 por infração ao disposto no Artigos 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção do passeio público de seu terreno situado na Rua São Paulo, 431, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Espólio Estefania F. da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.030.223.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4128 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 432, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público e **prazo máximo de 20 (vinte) dias** para a limpeza do terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Amauri de Carvalho, Cadastro Municipal nº. 01.03.040.0073.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4129 por infração ao disposto no Artigos 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 575, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Lazaro Correia Machado, Cadastro Municipal nº. 01.03.040.0015.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4130 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, S/N, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Instituto Ceileiro Missionário de Jacarezinho, Cadastro Municipal nº. 01.03.039.0030.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4131 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sergipe, S/N, Vila Scylla, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Arnaldo Fortes Alcântara Filho / Gilson Dias Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.03.037.0043.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4132 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 873, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Ceomar Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.037.0056.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4133 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a limpeza de seu terreno situado na Rua São Paulo, 861, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. Anísio José da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.037.0030.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4134 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a limpeza de seu terreno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Estado do Parana

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Ordens Bancarias por Credor

1 de Setembro de 2022

Folha:

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Data inicial de emissao : 01.09.2022

Data final de emissao ...: 01.09.2022

Data	Banco	C/C	OB	Valor	Data Pagto
Credor : 7951 WAGNER RODELLI BERGAMASCHI					
01.09.2022	12665 Bco do Brasil S/A - c/ MO	7000-9	32	300,00	01/09/2022
01.09.2022	12665 Bco do Brasil S/A - c/ MO	7000-9	32	1.000,00	01/09/2022
Total Credor:				1.300,00	

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 06/Set/2022, 10h e 25m.

EMPRESA: 285 4189001-84 ALTO POSTO PIETRO IGUACU LTDA

AVENIDA DE GUARAPUAVA, 2039, CENTRO

PARANÁ, PR, CEP: 84132-33-0188 - FONE: 9033-0000

VALOR DE SERVIÇO	VALOR ORIGINAL	VALOR TOTAL
901 1020 CASOLINHA COMBUST. 4.95 L - 5.25		1.389
CVD TOTAL DE TIENGO		1
Valor Produtos		1.389
Descontos		0.00
Acrescimos		0.00
VALOR A PAGAR		1.389
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR
Dinheiro		1.389

Consulte pela chave de acesso em
4110 Para o 1º acesso, vá ao balcão e consulte
4122 0905-AB06 1000 0184 0506 5000 05 19 26 43 0919 3880

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



RFC nº 09.001.985 - Série 065
Data: 02/12/27/38 - Via Const
- Afirmação
Data: 10/06/05, 02/12/27/38

76 966-860/0001-46

Impostos incidentes: Federal (12,741/012) R\$ 23,20

Trib aprox R\$ 0,00 Federal e 23,20 Estadual

Fornecido pelo impressor com BI 331-AB0. Dados de
abastecimento: Bico 11, Bomba 3, Cilindro 1, Vênula
1943 (máq. selo) Fm 19462-450



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46 E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

(Projeto de Lei 79/2010)

LEI N. 2277/2010
de 14 de junho de 2010.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA DESPESA

DATANOTA FISCAL E/OU RECIBODESPESAS DOCUMENTADAS			VALOR
06/09/2022	CUPOM FISCAL	COMBUSTÍVEL (auto posto petro iguaçu)	R\$ 128,89
		TOTAL	R\$ 128,89

Jacarezinho (PR), 13/09/2022.


Wagner Rodelli Bergamaschi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

(Projeto de Lei 79/2010)

LEI N. 2277/2010

de 14 de junho de 2010.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento entregue em 05/07/2022 ao Servidor Wagner Rodelli Bergamaschi, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Prazo de Aplicação: 02(dois) dias.


Período de Aplicação: 06 de julho a 08 de julho de 2022.

HISTÓRICO – RECEITA / DESPESA

1. Valor recebido: R\$300,00
2. Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos. R\$ 128,89
3. Saldo não utilizado, conforme comprovante de depósito. R\$ 171,11

TOTAL (R\$ 300,00)

Data, 13/09/2022.


Wagner Rodelli Bergamaschi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46
E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Projeto de Lei 79/2010)

LEI N. 2277/2010
de 14 de junho de 2010.
ANEXO I

Ofício n.003/2022/SMDU – ADIANTAMENTO.

Jacarezinho (PR), 13/09/2022.

Ao
Departamento de Tesouraria
Secretaria Municipal de Finanças
Município de Jacarezinho – PR.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO

Senhor Tesoureiro,

Nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal n. 2277/2010, de 14/06/2010, apresenta-se a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do Ofício Requisitório n. 004/2022, de 01/09/2022, e nota de empenho n.

Informa-se, ainda, que a presente prestação é composta pelos documentos anexos:

- a) balancete de prestação de contas;
- b) relação de documentos de despesa;
- c) cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
- d) cópia da nota de empenho;
- e) documentos de despesas, numerados de 1 (um) a 01.


Wagner Rodelli Bergamaschi

